



EDITAL Nº 608/2026

VEÍCULOS ABANDONADOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito dos mesmos, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do citado Código da Estrada.

Para efeitos de recuperação, deverão os interessados fazer prova da propriedade dos referidos veículos:

Alverca do Ribatejo

- Rua da Liberdade – Opel Astra encarnado – Matrícula 81-66-GH

Sobralinho

- Rua Duque da Terceira – Mazda cinzento – Matrícula 05-98-NB

Castanheira do Ribatejo

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra – Nissan Almera cinzento – Matrícula 98-43-ZP

Vialonga

- Avenida Carlos Arrojado – Renault Megane cinzento – Matrícula 34-94-QA
- Praceta da Escola – Nissan Almera vermelho – Matrícula 49-82-UP



Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Múncipe, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojademunicipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 17 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,